



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V, N° 1190

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 825/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO AGUIAR MOURA, matrícula N° 1892, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 24 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 826/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) CIDADIA BEZERRA DOS SANTOS NETO, matrícula N° 2661, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 827/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) EXPEDITA DA SILVA MONTE, matrícula N° 3783, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 22 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 828/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE, matrícula N° 3028, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 829/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS, matrícula N° 9005, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 08 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL DE ESTÁGIO N° 01/2021 - SEPLAG - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Presidente da Comissão Organizadora do Edital de Estágio n° 001/2021 - SEPLAG, conforme cronograma, RESOLVE: I - Tornar pública a lista de Instituições de Ensino regularmente conveniadas com o Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único desta publicação. II - Informar que as demais Instituições poderão realizar Convênio com o Município até o dia 05 de novembro de 2021, observando a data final das inscrições, de modo a possibilitar a participação de seus estudantes no processo seletivo para admissão de estagiários regulado pelo Edital 001/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. Nárgila Vidal Loiola - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO ÚNICO - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS - EDITAL DE ESTÁGIO N° 01/2021 - SEPLAG
INSTITUIÇÕES REGULARMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL
Centro Universitário INTA - UNINTA
Faculdade Luciano Feijão - FLF
Instituto Federal de Ciências e Tecnologia - IFCE
Universidade Estadual Valde do Acaraú - UVA
Universidade Federal do Ceará - UFC

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P169351/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2021 - SECJEL (BB N° 904388). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas olímpicas de natação, saltos ornamentais e nado artístico presentes na Vila Olímpica de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P168196/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2021 - SEPLAG (SRP) (BB N° 903609). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/10/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB N° 901234). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 12/11/2021 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021-AMA - PROCESSO NÚMERO P165091/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 138/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165091/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 138/2021-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. Sobral, Ceará, aos 27 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - SAAE (BB Nº 894576). OBJETO: Aquisição de Fluossilicato de Sódio, tendo como resultado: Adjudicado em 11/10/2021 e homologado em 26/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de outubro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	81.051,25	65.900,75	15.150,50	18,69%
2	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	243.153,75	197.702,25	45.451,50	18,69%
TOTALS		324.205,00	263.603,00	60.602,00	18,69%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021-AMA						
LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME - CNPJ: 26.980.161/0001-82						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	15	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CAÇAMBA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 Watts. Descrição complementar: Eixo cardan e marcha reduzida, controlador de força de 24 tubos, Reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira com amortecedor e traseira por feixe de molas; sistema de freio a disco na roda dianteira com acionamento no guidão e freio de estacionamento dianteiro, na roda traseira sistema de freio a tambor com acionamento no pedal e freio de estacionamento; rodas aro 12"; farol dianteiro em LED, painel de velocidade em LCD, sistema de seta, buzina, luzes, chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,90m de comprimento X 1,00m de largura; capacidade mínima da bateria 60V de ciclo profundo (5 baterias de 12V - 22ah e 5 baterias de 12v- 60ah ligadas em série) com autonomia mínima de 90km; carregador bivolt; caçamba traseira com dimensões mínimas: 1,50M comprimento x 1,00M de largura com recurso basculante manual e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-35Km/h, capacidade de carga mínima: 400Kg. Cor: azul ou preto. Garantia mínima 12 meses. Homologado pelo DENATRAN para circulação em via pública.	ELEMOVI	RS 27.993,30	RS 419.899,50
3	UND	15	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CAÇAMBA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 650 Watts. Descrição complementar: Eixo cardan, reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira com amortecedor e traseira por feixe de molas; sistema de freio a tambor na roda dianteira com acionamento no guidão e freio de estacionamento dianteiro, na roda traseira sistema de freio a tambor com acionamento no pedal e freio de estacionamento; rodas aro 10"; farol dianteiro em LED, sistema de seta, buzina, luzes, painel, chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,10M comp. x 0,75M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 22ah) com autonomia mínima de 30km; carregador bivolt; Cesto frontal, caçamba traseira com dimensões mínimas: 0,90M comprimento x 0,50M de largura com espaço amplo e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-30Km/h, Capacidade de carga mínima: 200Kg. Cor: branco ou azul. Garantia mínima 12 meses. Homologado pelo DENATRAN para circulação em via pública.	ELEMOVI	RS 13.342,00	RS 200.130,00
4	UND	5	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CAÇAMBA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 650 Watts. Descrição complementar: Eixo cardan, reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira com amortecedor e traseira por feixe de molas; sistema de freio a tambor na roda dianteira com acionamento no guidão e freio de estacionamento dianteiro, na roda traseira sistema de freio a tambor com acionamento no pedal e freio de estacionamento; rodas aro 10"; farol dianteiro em LED, sistema de seta, buzina, luzes, painel, chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,10M comp. x 0,75M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 22ah) com autonomia mínima de 30km; carregador bivolt; Cesto frontal, caçamba traseira com dimensões mínimas: 0,90M comprimento x 0,50M de largura com espaço amplo e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-30Km/h, Capacidade de carga mínima: 200Kg. Cor: branco ou azul. Garantia mínima 12 meses. Homologado pelo DENATRAN para circulação em via pública.	ELEMOVI	RS 13.342,00	RS 66.710,00
TOTAL						RS 686.739,50

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 001/2021 - CORREGEDORIA - Anula o Processo Administrativo Disciplinar nº P0068142/2019 - PAD e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral e no art. 186 da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais, CONSIDERANDO o processo judicial nº 0011575-83.2019.8.066.0167 que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral; CONSIDERANDO o dispositivo legal, art. 186, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR, sub judice, a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar P0068142/2019, no tocante ao servidor AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA, Subinspetor de 1ª Classe, matrícula nº 9607. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 27 de outubro de 2021. Jéssica Loiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0053/2021 - SME - PROCESSO Nº P170732/2021- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.210.465/0001-81. **OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO GESTOR/FISCAL do contrato supracitado, tendo em vista a substituição do Sr. Yan Sampaio e Silva, matrícula 32712, pelo Sr. Reginaldo de Sousa Pinheiro, matrícula 21280. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro

de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P151320/2021- Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução do Contrato nº 0041/2021 SME, celebrado com a Empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27, que tem como objeto a “locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação (item 2 - caminhão baú isotérmico)”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P151320/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27: I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea “a” da cláusula 14.1.1.7 do contrato nº 0041/2021 - SME, liquidada no valor de R\$ 17.949,84 (dezesete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 26 de Outubro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163265/2021- Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, Pregão Eletrônico nº 112/2020-SME, celebrado com a Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43, que tem como objeto a “prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral”, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163265/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 01, 02 e 04 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos da alínea “a” da cláusula 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 26 de Outubro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº 157810/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 040.466.332/0001-80. CONTRATADA: Empresa CLEYSEM. RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e líquido, pano de chão, flanela, borrifador, vassoura de palha, dispenser de sabonete/álcool) para atender as necessidades de limpeza e higienização da Unidade Escolar, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.590,43 (hum mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta:

5518-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamrion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcantara - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES - PROCESSO Nº P162305/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15235 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para DE GÁS DE COZINHA, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI MARIA MENEZES conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Conta 4827-2, Operação: 003, Conta: 4827-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Maria Valdez Serafim Delmiro, Coordenadora Pedagógica especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P1615162021 - CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/14240 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 KG, e GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 KG, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: 0554 Operação: 003 Conta: 4219-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Maria Nayara Bastos de Freitas Souza, Ordenador de despesas, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalante - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 125 / 2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO I), além da relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Quarto Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1170 de 28 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I - PORTARIA Nº 125/2021 - SME			
Classificação	Nome	Polo	Cargo
16	CESARINA SOUSA COSTA	Polo 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
19	LUCILENE OLIVEIRA VASCONCELOS	Polo 08	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO II - PORTARIA Nº 125/2021 - SME			
Classificação	Nome	Polo	Cargo
56	CELIA OLIVEIRA RIBEIRO	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
60	FRANCISCO CRISTIANO FERREIRA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
61	RAIMUNDA ROSILANE MOTA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
62	GEISA MARIA GOMES DIAS	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
63	MARIA JOSE DE SOUSA PEREIRA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
65	CARLA MELO DE SOUZA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
66	ANA NATHALIA CARNEIRO	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
67	DANIELE SILVA DE SOUZA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
68	JOICE APARECIDA GONCALVES PINHEIRO	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
69	FRANCISCO LEOCADIO MELO DA SILVA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
70	JÚLIA RODRIGUES MOUTA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
71	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
19	LENILDA AGUIAR DE SOUSA	Polo 04	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
21	ROMÁRIO RIBEIRO AZEVEDO	Polo 04	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14	LUCIA CARLA ARAGÃO PRADO	Polo 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
22	MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	Polo 08	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
23	MARIA PARCIDA SILVA DE SOUZA	Polo 08	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
63	GILCLEIA NASCIMENTO SILVA	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
66	ROGÉRIA MÁRCIA FARIAS	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
71	ANA PAULA MATIAS DOS SANTOS	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
73	MARIA JOSE CAVALCANTE AIRES	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
76	ANA SABRINI LIMA GOMES	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
77	TIAGO SOARES POLICARPO	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
79	LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA PEREIRA	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
80	ATALES SAMARA SAMPÃO MOREIRA	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
85	FRANCISCA VIVIANE OLIVEIRA SOUSA	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
37	MARIA CRISTINA SOUSA SILVA	Polo 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
41	HUGO NATAN AZEVEDO MESQUITA	Polo 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
10	MARIA DANIELE OLIVEIRA ARAUJO	Polo 11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
22	ANA KAROLINE DOURADO MESQUITA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
27	AMERILANE MARIA LIRA LINHARES	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
28	ANA CAROLINE CRUZ DE SOUSA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
29	NAILTON CANAFISTULA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
30	SUNAMITA RODRIGUES BASTOS	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
31	INGRID RIBEIRO OLIVEIRA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
34	YANA MARA DE SOUSA DUARTE	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
36	ANA ALICE ALVES DOS SANTOS	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
38	BIANCA DARA FREIRES DA SILVA	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
41	ROSELANE ROCHA ARAÚJO	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
42	CARLOS ÍTALO CARNEIRO	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
43	WENZEL DA COSTA SILVA DE FREITAS	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
19	STEFÂNIA GIESELY DOS SANTOS PINHEIRO	Polo 18	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
21	JANDER DIAS OLIVEIRA	Polo 18	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
26	JOZIANE CAETANO JUSTINO	Polo 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
27	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA FILHO	Polo 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
28	FRANCISCA IVINA FARRAPO BARBOSA	Polo 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
29	FRANCISCO ELINEUDO GOMES NUNES	Polo 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
30	PEDRO JOHANNAN RIPARDO DA SILVA	Polo 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
25	SOCORRO BENTO GOMES MESQUITA	Polo 21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
28	LÍLIA REGINA PARENTE DE VASCONCELOS	Polo 21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
11	ALLIAN FURTADO RODRIGUES	Polo 23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 003/2021 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 03 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, no Museu do Eclipse, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N - Praça do Patrocínio - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciando a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª dose). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2021 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
POLO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
72	MARCUS VINICIUS DE SOUSA MOUTA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
73	FRANCISCO CARLOS BASTO MENDONÇA JUNIOR	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
74	FERNANDO KELVIO DE SOUSA BEZERRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
75	KATHLENN LETICIA ÁVILA COSTA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
76	CARMOSINA TAIANNA DA SILVA SOUSA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
77	RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
78	NAIANE VITÓRIA COSTA MESQUITA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
9	REGINA MARIA OLIVEIRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
26	ANTONIA DE MARIA PEREIRA MOURA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
27	MARIANA COSTA SILVA MORAIS	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
28	ANA KAROLINE AGUIAR RODRIGUES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
29	FRANCISCO LEANDRO PINHEIRO RODRIGUES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
30	MARCELA DE LIMA MELO	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
10	LIONEIDE DUARTE NASCIMENTO	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
11	KÁTIA RODRIGUES CAVALCANTE	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
12	PATRICIA CAMPOS FERREIRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
17	SAMIRA SILVA ARAÚJO	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
18	SELMA LIMA SALES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
19	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
20	MARIA DAMIRES OLIVEIRA RICARDO	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
21	SIMONE LIMA SALES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
22	FABIANA KELVIA FIRMO OLIVEIRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
23	KARLA BRENDA SOUSA DA COSTA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
24	ANTONIO MOREIRA DA MATA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
26	JOSE FERNANDO DE SOUSA SIQUEIRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
27	MILLE PEREIRA DA SILVA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
35	FRANCISCO JAMES LINO DO NASCIMENTO	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
36	AYLLANE PAULA DA SILVA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
37	CAMILA VASCONCELOS SOUSA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
45	NATÁLIA DA SILVA GAMA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
46	REJANE MARIA REGINO TABOSA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
47	ANA GLEICE DA SILVA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
31	IZAIRA COIMBRA DE SOUZA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
32	RITA MARIA MACHADO RODRIGUES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
33	MIKAEL DA SILVA SOUSA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
31	LUÍZA FABIANA DE VASCONCELOS SOUZA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
32	JOICE DOS SANTOS LOPES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
33	ELIZIANE NEVES SILVA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
34	GILVANA DO NASCIMENTO DE LIMA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
8	MARLENE BARBOZA LIRA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
9	MARIA PATRICIA SOUZA MONTE	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

POLO 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
15	ANA KAROLYNNE DE SOUSA COSTA	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	
16	CAMILA RODRIGUES DE MENEZES	03/11 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (09:00h)	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, (nacionalidade) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente: residente e domiciliado à Rua _____

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021-SMS/SESEP - Estabelece as condições, procedimentos e posturas específicas a serem adotadas no feriado de finados do ano de 2021, no Município de Sobral, devido à pandemia da COVID-19, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e atribuições delegadas, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19; CONSIDERANDO que o Município de Sobral está em processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, por meio do Decretos nº 2774, de 18 de outubro de 2021; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, conforme Decreto 2414, de 30 de abril de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e orientar a população e agentes públicos sobre as condições, procedimentos e posturas específicas, a serem adotadas no feriado de finados do ano de 2021, em todos os cemitérios situados no município de Sobral, diante a pandemia da COVID-19.; RESOLVEM: Art. 1º As visitas a cemitérios públicos e privados poderão ocorrer a partir do 30 de outubro a 02 de novembro de 2021, de 6h00min às 17h00min. Parágrafo único - Os responsáveis pelos cemitérios deverão fiscalizar, organizar e orientar a entrada de visitantes nos recintos, verificando o uso de máscara, distanciamento mínimo recomendado e quantidade de pessoas, a fim de evitar aglomeração e consequente propagação do novo coronavírus. Art. 2º Serão permitidas as celebrações religiosas no interior dos cemitérios, devendo ser respeitado o distanciamento social e uso obrigatório de máscara. Art. 3º Compete a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde promover a fiscalização da presente Portaria, com auxílio dos demais órgãos da Administração Pública municipal, dada a natureza cogente das regras ora estabelecidas. Art. 4º O desrespeito à presente portaria e orientações descritas no Anexo Único poderá ensejar a aplicação de multas previstas na legislação pertinente, cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal dos agentes infratores. Art. 5º A observância da presente portaria não afasta outras obrigações contidas em atos administrativos que não sejam aqui regulados. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Carlos Evarilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021-SMS/SESEP- CUIDADOS GERAIS: Não será permitido o acesso de pessoas sem máscara; A máscara deverá ser utilizada durante todo o período de visitação, considerando o Decreto Nº 2414, de 30 de abril de 2020 que torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial para circulação no município de Sobral; Controlar a entrada de visitantes no local; Fornecer álcool em gel 70% logo na entrada do estabelecimento, para garantir que todos os visitantes façam a higienização de mãos antes de adentrarem o local; Disponibilizar locais para higienização das mãos com água e sabão para funcionários e visitantes; Disponibilizar preparação alcoólica 70% em locais estratégicos para higienização de mãos; Programar estratégias para controle de acesso de pessoas, limitando o número de visitantes; Pessoas com febre, tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, fadiga, cansaço, diarreia e dificuldade de respirar devem evitar ir para os cemitérios ou celebrações religiosas; Restringir a entrada de visitantes dos grupos de risco, como portadores de comorbidades, bem como, de crianças menores de 12 anos; Evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo 1,5 metros entre os visitantes; Evitar apertos de mão ou outros tipos de contato físico; Havendo a possibilidade de formação de filas, manter o distanciamento mínimo de segurança recomendado; É recomendável a permanência no local por curto período; Deverá ser disponibilizado aos colaboradores de cemitérios todos os EPIs necessários ao desempenho de suas atividades; **IMPORTANTE:** a fim de se evitar acidentes, recomenda-se o extremo cuidado com a utilização de álcool para higienização das mãos devido a presença das velas nas sepulturas, covas e outros locais. **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AMBIENTAL:** Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas comuns com maior circulação de pessoas; Proceder à limpeza das áreas comuns com água, sabão e hipoclorito de sódio (0,5%) ou outro desinfetante recomendado pelo Ministério da Saúde; Para as superfícies mais tocadas pelas mãos (maçanetas, corrimãos, interruptores etc), realizar limpeza e

desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante de superfícies recomendado pelo Ministério da Saúde; As instalações sanitárias devem ser mantidas limpas e abastecidas com todos os insumos de higiene, incluindo o sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal; Garantir o abastecimento de papel toalha ou troca dos refis dos dispenser de sabonete líquido e preparação alcoólica a 70%; Realizar a limpeza seguida da desinfecção dos dispenser de preparação alcoólica a 70%; Intensificar a frequência do procedimento de desinfecção, bem como, a cada troca do refil ou abastecimento dos dispensers. **ALIMENTOS E BEBIDAS:** Não permitir o consumo de alimentos e bebidas nas dependências do cemitério; Não utilizar filtros ou bebedouros de uso coletivo; As lanchonetes existentes dentro ou próximo dos cemitérios devem seguir o protocolo setorial já existentes. **COLABORADORES DOS CEMITÉRIOS:** Os colaboradores devem usar máscara de proteção, bem como, outros equipamentos de proteção individual, como face shield e luvas, conforme atividade a ser desenvolvida; Intensificar a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou com preparação alcoólica a 70%. **CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS:** Estão liberadas as celebrações religiosas no interior dos cemitérios, devendo ser observado o distanciamento social e uso de máscara.

TERMO DE DISTRATO Nº 0188/2021 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Vanessa Jamille Moraes de Oliveira, Fonoaudióloga, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0170-05/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de outubro de 2021. Sobral, 25 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA OTACILIA PAIVA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Otacilia Paiva Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Silvana Vasconcelos de Souza Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA PRISCILA BEZERRA FERREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Priscila Bezerra Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCUS BRENNO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017.

Sobral, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcus Brenno Ferreira da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ELAYNE CRISTINA APOLIANO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Elayne Cristina Apoliano dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ISABELLY DOS SANTOS DIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Isaelly dos Santos Dias - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FILHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro

de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Tadeu de Oliveira Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOANA DARC DIAS PESSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joana Darc Dias Pessa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOSIANE DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Josiane da Silva Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** BRUNA ALINE ARRUDA DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato

vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Aline Arruda dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ENA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ena Pimentel Gomes Sampaio Sales - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JESSIKA LAYANNE DA SILVA CASTRO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jessika Layanne da Silva Castro - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA SIBELE ALMEIDA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato

.31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Sibebe Almeida Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Breno de Sousa Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA LINHARES CAVALCANTE MOUZINHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andrea Linhares Cavalcante Mouzinho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA REJANE MARTINS DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iara Martins Melo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Rejane Martins de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0331-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VERUSCA GONÇALVES FERREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Verusca Gonçalves Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332-20/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IARA MARTINS MELO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400 .1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iara Martins Melo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0333-13/2021 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRISANA INDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2379 .31900400 .1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 11ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 408.958,52 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo Administrativo nº P166320/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 11 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 61/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 61/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. VALOR DA OBRA: R\$ 1.759.240,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). Autorizamos a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.759.240,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Honório da Ponte Silva. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0357/2020-SESEP, que tem como finalidade a "prestação de serviços de locação de caminhões incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública nos Distritos e Localidades do Município de Sobral - Setor 01". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 22/10/2021 a 22/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Honório da Ponte Silva - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho. DO OBJETO: A aquisição de 01 (um) trator de pneus, para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 115/2021-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 235.861,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e

sessenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação: 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.920.0000.00. Fonte de Recurso: Operação de Crédito. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaias Cavalcante Sobrinho, Gerente da Regional IV, vinculado a Coordenadoria da Limpeza Pública, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 10). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Davi Fernandes Soares - Representante da Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. OBJETO: Aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 7 e 13). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 23 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Raissa Rabêlo Ferreira - Representante da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P136675/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. OBJETO: Aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136675/2020

(Lote 06 - itens 1, 2, 3, 4). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 028/2021 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 18.629,60 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula 8367. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 23 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Representante da Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 11 e 14). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 551,50 (Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa MENNO-GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51. OBJETO: Aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 8). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Breno Godinho Santin - Representante da Empresa MENNO-GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA EPP. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.239/0001-66. OBJETO: Aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 2). DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 32,00 (trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - Representante da Empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Empresa RISK IND. E COM DE MADEIRA EIRELE, por sua representante legal, com CNPJ Nº13.152.110/0001-10, residente e domiciliada na Rod.PA 150- S/N - KM,02,LOTE 32, Bairro - Condomínio de Desenvolvimento Industrial-MOJU/PA-CEP nº68.450.000, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P129488/2020-AMA, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma, sendo pelo cancelamento do auto de infração com relação a autuada, e, por consequência, o cancelamento da pena pecuniária aplicada de acordo com Instrução Normativa Nº003/2017, ART.73, inciso IV; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 27 de outubro de 2021. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO